



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 032/2024

IPAMERI, 12 DE MARÇO DE 2024.

EXMO. SR.:

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, em caráter de **URGÊNCIA**, nos termos do inciso I, do §3º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal – LOM que “Dispõe sobre a autorização de doação de veículo de propriedade do Município de Ipameri-Go ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências.”

O Presente Projeto de Lei, visa autorizar a realização de doação dos veículos automóveis, FIAT/MOBI LIKE, Código RENAVAN nº 01374010143, Placa – SDB4F68, Ano de Fabricação 2023, Modelo 2024, Cor Predominante Branca, chassi 9BD341ACZRY927846 e uma FIAT/STRADA ENDURAN CS13, Código RENAVAN nº 18240210312, Placa – SDH1H41, Ano de Fabricação 2023, Modelo 2024, Cor Predominante Branca, chassi 9BD281AJRRYE81830 de propriedade do Município de Ipameri-Go.

A aquisição dos referidos veículos foi realizada com recursos provenientes de emenda parlamentar, indicada pelo Ex - Deputado Estadual Humberto Aidar, que indicou o recurso para aquisição dos veículos e destinação ao Sindicato Rural de Ipameri.

A presente solicitação visa atender os interesses institucionais do Sindicato Rural de Ipameri, sobremaneira, o suporte aos produtores rurais desta municipalidade e demais ações que demandam a locomoção de colaboradores e sindicalizados.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, considerando que a aprovação do projeto possibilitará a execução de diversas ações pelo Sindicato Rural de Ipameri, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Respeitosamente,

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI Nº.: 041/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de doação de veículo de propriedade do Município de Ipameri-Go ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em favor do **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº.: 01.156.116/0001-87, com sede à Rua José Balduíno dos Santos, nº 770, Centro, CEP: 75.780-000, 41, Ipameri, Estado de Goiás, os veículos automóveis, FIAT/MOBI LIKE, Código RENAVAN nº 01381814910, Placa – SDO6E51, Ano de Fabricação 2024, Modelo 2024, Cor Predominante Branca, chassi 9BD341ACSRY945711 e uma FIAT/STRADA ENDURAN CS13, Código RENAVAN nº 18240210312, Placa – SDH1H41, Ano de Fabricação 2023, Modelo 2024, Cor Predominante Branca, chassi 9BD281AJRRYE81830, ambos de propriedade do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º- O veículo deverá ter sua utilização destinada aos serviços estabelecidos em competente Plano de Trabalho.

Art. 3º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo.

Art. 4º - O Poder Executivo, após a sanção da presente lei, expedirá todos os atos administrativos necessários, nos termos da referida doação, a transferência do referido veículo ao domínio do Sindicato Rural de Ipameri.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL